



*Edna*

**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **3835/2012 – 25007**  
Usuário: **ANA CANDIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL CERAMICO LTDA**  
Município: **VIANÓPOLIS**

**DECLARAÇÃO 1067 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Rod GO 330 s/n KM 94 Distrito de Ponte Funda, Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°47'51.89" S e 48°26'1.90" W**, no município de **Vianópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sra. **Shirley Taniguti da Silva CPF 994.886.551-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês agosto de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente